

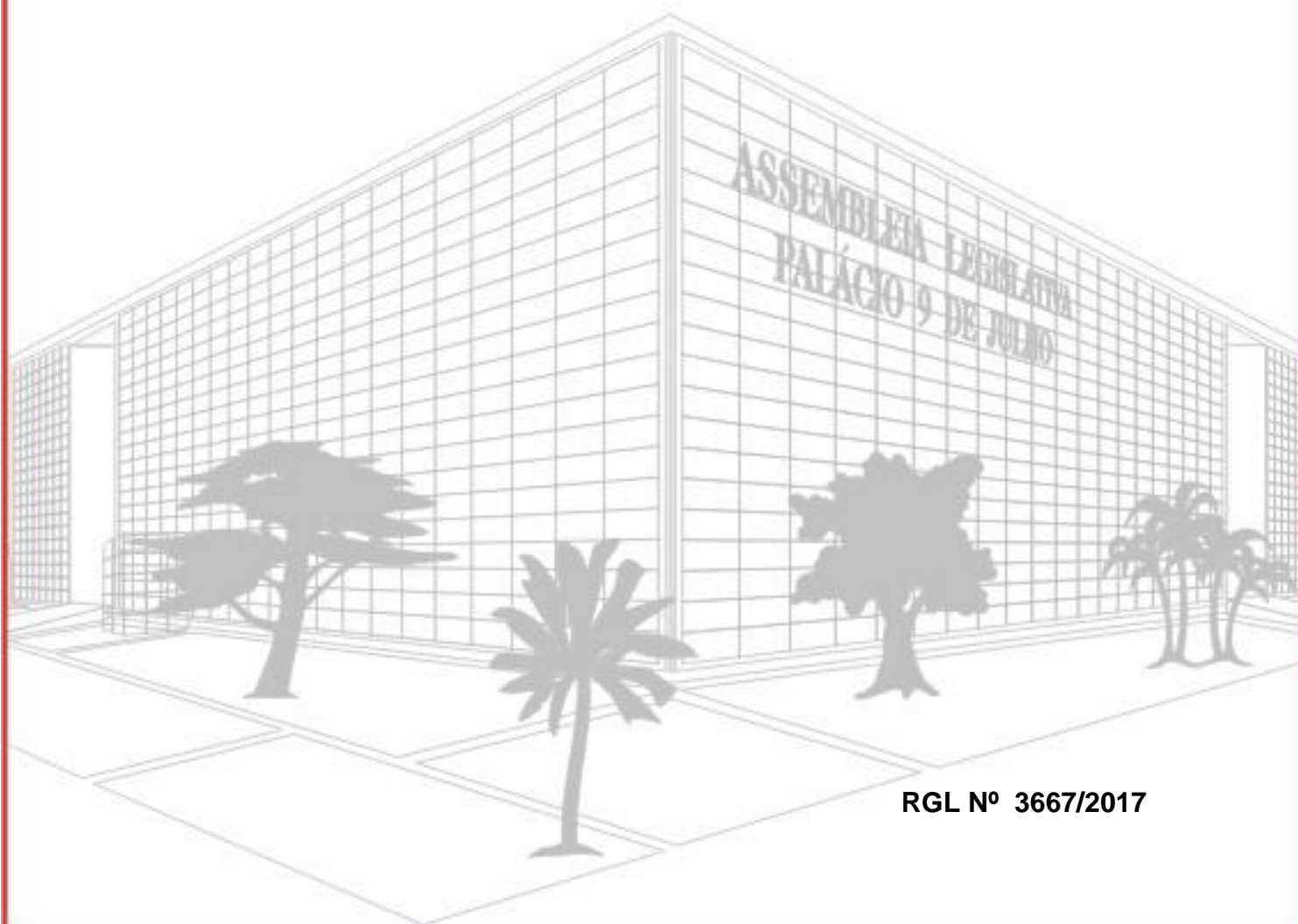


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1807, de 2017

Indica ao Sr. Governador a instalação no Estado de unidades do IML para atendimento de mulheres vítimas de violência sexual.

Autoria: **Deputada Marta Costa**



RGL Nº 3667/2017



INDICAÇÃO Nº 1807, DE 2017

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine aos órgãos competentes a realização de estudos e demais providências no sentido de viabilizar a instalação, no Estado, de outras unidades do Instituto Médico Legal – IML para atendimento a mulheres vítimas de violência sexual, a exemplo do que já existe no Hospital Pérola Byington.

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher tem sido uma das maiores causas de morbidade, afetando significativamente sua saúde e representando, também, perdas potenciais no campo do desenvolvimento pessoal, social, afetivo e econômico. No momento que se segue à agressão, a mulher se encontra fragilizada e merece um pronto atendimento, de maneira humanizada, evitando maiores constrangimentos do que já passa nessas situações.

Na prática, essa mulher vai à delegacia, lavra um boletim de ocorrência e tem que aguardar uma viatura do projeto bem me quer para levá-la até o Hospital Pérola Byington e, lá, fazer exame de corpo de delito. Como se vê, a vítima tem que esperar horas para terminar todo o procedimento, o que é um absurdo, dado às circunstâncias em que encontra, sem contar o constrangimento que passa.

Para tanto, se faz necessário atenuar esse sofrimento, diminuindo a distância para que essa vítima seja submetida à perícia especializada, sendo que é no Instituto Médico Legal – IML que são realizados os procedimentos necessários para esses casos.

Atualmente, em todo o Estado, há uma única unidade especializada no atendimento a mulheres vítimas de violência sexual: a unidade do Hospital Pérola Byington, na Capital.

Urge, portanto, que se tomem medidas urgentes para a implantação de mais unidades no Estado.

Sala das Sessões, em 24/5/2017

a) Marta Costa